



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS

Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 23 de 22 de julho de 2019

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES VISUAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº 1604/2018, publica as Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 23 de 23 de julho de 2019, da Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria dos Cursos de Graduação da UFG, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria 2019/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, que ocorre de acordo com a legislação vigente, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº. 23 de 22 de julho de 2019.

b) Monitoria voluntária, na qual não haverá recebimento de bolsa.

1.2. A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e de acordo as necessidades do Programa de Monitoria. As atribuições do(a) monitor(a) e do(a) professor(a) orientador(a) estão especificadas nos itens 1.2, 1.3, 1.5 e 1.6 do Edital PROGRAD nº. 23 de 22 de julho de 2019.

1.3. O pagamento de bolsas remuneradas está condicionado ao desbloqueio do orçamento da UFG destinado às despesas discricionárias, obedecendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 do Edital PROGRAD nº. 23 de 22 de julho de 2019.

1.4. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, e natureza das mesmas estão apresentados no quadro a seguir:

ÁREA/DISCIPLINA (CÓDIGO)	QUANT. DE VAGAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	NATUREZA ¹
ATELIÊ DE FOTOGRAFIA			
Fotodesign (FAV0220)	01	Odinaldo da Costa Silva	REMUNERADA
Fotografia (FAV0224)	04		VOLUNTÁRIAS
Fotografia (FAV0222)			
Fotografia de Moda (FAV0650)			
Fotografia Instrumental (FAV0777)			
Fotografia na Arte (FAV0227)			
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (sala 22)			
Representação Tridimensional (FAV0785)	02	Matheus Lima & Gisele Costa-Silva	REMUNERADAS
Introdução ao Trabalho de Investigação (FAV0350)			
Introdução ao Trabalho de Investigação (FAV0349)			
Organização do Trabalho Intelectual (FAV0697)			
ATELIÊ DE DESENHO			
Desenho e Estudos do Corpo (FAV0119)	01	Glaysen Arcanjo de Sampaio	VOLUNTÁRIA

¹ O pagamento de bolsas está condicionado ao desbloqueio do orçamento da UFG destinado às despesas discricionárias, obedecendo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 do Edital PROGRAD nº. 23 de 22 de julho de 2019. Caso contrário, o trabalho terá caráter voluntário.

ATELIÊ DE COSTURA			
Iniciação à Costura (FAV0317)	01	Adair Marques Filho	REMUNERADA
Costura II (FAV0100)	01		VOLUNTÁRIA
ATELIÊ DE MODELAGEM			
Iniciação à Modelagem (FAV0318)	01	Maristela Novaes	REMUNERADA
Modelagem II (FAV0420)			
ATELIÊ DE ESCULTURA			
Cerâmica (FAV0077)	01	Anahy Mendonça Jorge	REMUNERADA
ATELIÊ DE GRAVURA			
Gravura: processos em côncavo (FAV0250)	01	Helder Amorim	REMUNERADA
GALERIA DA FAV			
Desenho e Estudos do Corpo (FAV0119)	01	Glayson Arcanjo de Sampaio	REMUNERADA
Laboratório de Produção Artística 2 (FAV0701)	02		VOLUNTÁRIAS
Laboratório de Produção Artística 4 (FAV0691)			
ATELIÊ DE PINTURA			
Pintura (FAV0669)	01	Eliane Chaud & Maria Tereza Gomes da Silva	REMUNERADA
Pintura 2 (FAV0467)	01		VOLUNTÁRIA
LABORATÓRIO DE PROCESSOS DE PROJETO (sala 21)			
Projeto 2 (FAV0506)	01	Camilo Vladimir de Lima Amaral	REMUNERADA
Projeto 4 (FAV0508)			
Projeto 6 (FAV0510)			
LABORATÓRIO DE DESIGN DE MODA (sala 03)			
Gestão do Design (FAV0246)	06	Lavinnia Seabra Gomes	VOLUNTÁRIAS
Estágio Curricular Obrigatório II (FAV0651)			
LABORATÓRIO DE ARQUITETURA E URBANISMO (sala 23)			
Introdução à Arquitetura II (FAV0338)	01	Eline Maria Mora Pereira Caixeta	VOLUNTÁRIA
EXPOLAB			
Laboratório de Produção Artística 4 (FAV0691)	01	Eliane Chaud & Manoela dos Anjos Afonso Rodrigues	VOLUNTÁRIA
BIODESIGN ECOLAB			
Laboratório de Modelagem (FAV0373)	02	Carlos Gustavo Hoezel	VOLUNTÁRIAS

1.5. Os locais para realização das avaliações serão divulgados via SIGAA até **25/08/2019**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever o(a) estudante devidamente matriculado(a) em curso de Graduação da UFG e com aprovação no componente curricular pleiteado.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGGA:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscriver-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria

2.3. Período de inscrições: poderão ser realizadas até o dia **25/08/2019**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As avaliações serão aplicadas no dia **27/08/2019**, às **14h00**, nos locais a serem divulgados via SIGAA até **25/08/2019**. A seleção será realizada por uma comissão de

professores(as) designada para este fim e constará de uma avaliação oral, escrita ou prática.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado preliminar será divulgado até dia **30/08/2019** nos canais oficiais da FACULDADE DE ARTES VISUAIS, como: SIGAA, quadro de avisos, sítio www.fav.ufg.br e outros.

4.2. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado **02/09/2019**;

4.1. A Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia **03/09/2019**.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso à comissão de seleção no dia **01/09/2019**, via email da coordenação de monitoria na Faculdade de Artes Visuais: gisele_costa_silva@ufg.br.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado dia **02/09/2019** nos canais oficiais da FACULDADE DE ARTES VISUAIS.

6. DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

6.1. Até o dia **02/09/2019** a Coordenação de Monitoria Local, via SIGAA, convocará os selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

6.2. Os(as) convocados(as) terão o prazo até dia **03/09/2019**, via SIGAA, para aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, sob pena de desclassificação em caso de não manifestação:

SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria

6.3. Após o aceite, os(as) monitores(as) terão até dia **13/09/2019** para enviar o plano de atividades – assinado pelo(a) orientador(a) – digitalizado para o email da coordenação de monitoria na Faculdade de Artes Visuais: gisele_costa_silva@ufg.br.

6.4. Os horários e dias de atuação do(as) monitores(as) serão definidos por uma comissão de professores(as) da Faculdade de Artes Visuais, nos turnos que não entrem em conflito com as atividades acadêmicas regulares dos(as) estudantes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou direção da Unidade Acadêmica

Goiânia, 12 de agosto de 2019.



Bráulio Vinicius Ferreira
Diretor da Faculdade de Artes Visuais